



PROJETO DE LEI Nº 018/2023

DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público, 06 (seis) Professor de Educação Infantil; com carga horária semanal de 22 (vinte e duas) horas; 03 (três) Professor de Anos Iniciais; com carga horária semanal de 22 (vinte e duas) horas; um (01) Professor Anos Finais Língua Portuguesa/Inglês; carga horaria semanal de 22 (vinte e duas) horas; um (01) Professor Anos Finais História/Geografia; carga horaria semanal de 22 (vinte duas) horas; um (02) Professor Anos Finais Ciências; carga horaria semanal de 22 (vinte duas) horas; um (01) Professor Educação Especial; carga horaria semanal de 22 (vinte duas) horas; seis (06) Monitor de Escola; carga horaria semanal de 44 (quarenta e quatro) horas; cinco (05) Secretário de Escola; carga horaria semanal de 44 (quarenta e quatro) horas; três (03) Serventes; carga horaria semanal de 44 (quarenta e quatro) horas; um (01) Motorista; carga horaria semanal de 44 (quarenta e quatro) horas; obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.954/2018 e Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e nº 002/2022.

Art. 2º. A contratação será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. A contratação será de natureza administrativa e regida pelo Regime Jurídico Estatutário e contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Art. 4º. O contratado receberá remuneração correspondente ao cargo.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.





Beleiro da Centro-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
31 de janeiro de 2022.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
01/02/2023 09:00:28
Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.



Assinado Eletronicamente por:
CAMILA EVELIN LIMA RODE
01/02/2023 09:24:26

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

CAMILA EVELIN LIMA RODE
Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo, Interina.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/02/2023 09:00 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/tp63da546391765>.





JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei visa autorização Legislativa para a contratação de 06 (seis) Professor de Educação Infantil; com carga horária semanal de 22 (vinte e duas) horas; 03 (três) Professor de Anos Iniciais; com carga horária semanal de 22 (vinte e duas) horas; um (01) Professor Anos Finais Língua Portuguesa/Inglês; carga horaria semanal de 22 (vinte e duas) horas; um (01) Professor Anos Finais História/Geografia; carga horaria semanal de 22 (vinte duas) horas; um (02) Professor Anos Finais Ciências; carga horaria semanal de 22 (vinte duas) horas; um (01) Professor Educação Especial; carga horaria semanal de 22 (vinte duas) horas; seis (06) Monitor de Escola; carga horaria semanal de 44 (quarenta e quatro) horas; cinco (05) Secretário de Escola; carga horaria semanal de 44 (quarenta e quatro) horas; três (03) Serventes; carga horaria semanal de 44 (quarenta e quatro) horas; um (01) Motorista, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

As contratações destes servidores acima mencionados se por intermédio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e nº 002/2022, no qual, serão convocados por ordem de classificação da sua área com maior pontuação, sendo que se estes não aceitarem a convocação temporária serão chamados os próximos de maneira que sejam preenchidas as vagas.

Portanto, os critérios para o preenchimento das referidas vagas estão conforme as exigências legais, diante do exposto, pedimos aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
31 de janeiro de 2023.



Assinado Eletronicamente por:
CAMILA EVELIN LIMA RODE
01/02/2023 09:24:47

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

CAMILA EVELIN LIMA RODE

Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo, Interina.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
01/02/2023 08:59:43
**Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.

